



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 067, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 47/2017 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002350/2009-11, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** A Resolução CEPEC nº 188 de 20/11/2014 que aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura /Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 5º ...**

*§ 4º Para os estudantes que ingressaram no curso até o ano letivo de 2014, fica garantida a integralização curricular no tempo máximo de 9 (nove) anos para a Licenciatura e Bacharelado.”*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Marcio Eduardo de Barros**  
**Presidente em exercício**